

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 151ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 25 de outubro de 2021, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, contidas na Resolução CNE nº02, de 20 de Dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação),

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de FILOSOFIA da Universidade Estadual de Santa Cruz, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O graduado em FILOSOFIA deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades, entre elas:

- I. conhecer e dominar os conteúdos básicos da filosofia, adequando-os às atividades escolares próprias das diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- II. formular e propor soluções a problemas nos diversos campos do conhecimento sob a ótica filosófica;
- III. desenvolver consciência crítica sobre o conhecimento, a razão e a realidade sócio-histórico-política;
- IV. utilizar os procedimentos de técnica hermenêutica para analisar, interpretar e comentar textos teóricos;
- V. compreender a importância das questões acerca do sentido e da significação da própria existência e das produções culturais;
- VI. perceber a integração entre filosofia e a produção científica, artística, bem como com o agir pessoal e político;
- VII. relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa humana, dentro da tradição de defesa dos direitos humanos;
- VIII. ler textos filosóficos em língua estrangeira;
- IX. utilizar os recursos da informática.

Art. 3º - São objetivos do curso de FILOSOFIA, com seus componentes curriculares:

- I. a aquisição das competências necessárias à atuação na educação básica através



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- da oferta de atividades teórico-práticas que complementem e consolidem a sua formação nas áreas da leitura, da produção de textos e das humanidades;
- II. o conhecimento sobre crianças, jovens e adultos, bem como as dimensões sócio-político-culturais da educação e sua faceta teórico-metodológica;
 - III. o aprendizado das metodologias do ensino da filosofia articulada com as metodologias da pesquisa;

Ao final do curso espera-se que os discentes estejam aptos a:

1. reconhecer as diversidades de todos os matizes manifestadas por seus alunos;
2. zelar pela dignidade profissional e pela qualidade do trabalho escolar sob sua responsabilidade;
3. compreender o processo de sociabilidade e de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele;
4. utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
5. conhecer e dominar os conteúdos básicos da Filosofia, adequando-os às atividades escolares próprias das diferentes etapas e modalidades da educação básica;
6. ser capaz de relacionar os conteúdos básicos da área da Filosofia com os fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade, bem como com os fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos alunos;
7. manejar diferentes estratégias de comunicação dos conteúdos, sabendo eleger as mais adequadas, considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
8. utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
9. utilizar resultados de pesquisa para aperfeiçoar sua prática profissional;
10. conhecer as tendências das discussões sobre a educação e o papel do educador no Brasil e no mundo;
11. utilizar as tecnologias educativas;
12. organizar o pensamento através da clara determinação de problemas e soluções dentro de um dado contexto filosófico;
13. possuir bom domínio de métodos de ensino e de pesquisa.

Em assim sendo, pretende-se que o aluno do curso de filosofia, com sólida formação em história da filosofia, esteja capacitado para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere.

Art. 4º - O Colegiado do Curso de FILOSOFIA ofertará 60 (sessenta) vagas anuais, com duas entradas anuais, sendo 30 (trinta) vagas em cada entrada.

Art. 5º - O Curso de Licenciatura em Filosofia está organizado de forma a ofertar 60 (sessenta) vagas anuais, sendo dividida em duas entradas anuais, 30 (trinta) no primeiro semestre e 30 (trinta) no segundo semestre, integralizável com 2430 horas de aulas teóricas entre conhecimentos específicos e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

pedagógicos, 420 horas de prática como componente curricular, 405 horas de estágio obrigatório curricular e 200 horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA), o que totaliza 3455 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco) horas, com creditação mínima de 182 créditos, a ser concluído em, no mínimo 4 e, no máximo, 7 anos, conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 - Caracterização Geral do Curso de Licenciatura em Filosofia

Características	Especificações
Nome:	Curso de Licenciatura em Filosofia
Código na Instituição	065
Código no e-mec:	2108
Data de início de funcionamento:	06.12.1968
Reconhecimento de Curso:	29.05.2020
Duração:	Mínimo: 04 anos / Máximo: 07 anos
Integralização:	8 semestres
Turno:	Vespertino e Noturno
Fluxo de Ingresso:	Semestral
Vagas totais:	60
Vagas vespertino:	30
Vagas noturno:	30
Carga horária das aulas teóricas (h)	2430
Carga horária das aulas práticas (h)	420
Carga horária do estágio curricular obrigatório (h):	405
Carga horária das Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento (h):	200
CARGA HORÁRIA TOTAL:	3455
TOTAL DE CRÉDITOS:	182

Quadro 2 – Resumo geral de carga horária e creditação em grupos

TÓPICOS	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			
	T	P	E	Total	T	P	E	Total
CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS	660	150		810	44	5		49
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	1620			1620	108			108
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	60	360		420	04	12		16
ESTÁGIOS			405	405			9	09
Subtotal	2340	510	405	3255				182
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO		200		200				
TOTAL GERAL				3455	156	17	9	182

Quadro 3 – Carga horária e creditação dos grupos de disciplinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Grupo I – Base Comum: Educação e Filosofia

TÓPICOS	Depto	Nat	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			
			T	P	E	Total	T	P	E	Total
Psicologia e Educação	DFCH	OB	60			60	4			4
FCH 160 - Filosofia da Educação	DFCH	OB	60			60	4			4
FCH 309 - Sociologia da Educação	DFCH	OB	60			60	4			4
CIE 028 - Didática	DCIE	OB	60			60	4			4
CIE 552 - História da Educação	DCIE	OB	60			60	4			4
CIE 294 - Políticas Públicas e Legislação da Educação	DCIE	OB	60			60	4			4
Currículo	DCIE	OB	60			60	4			4
LTA354 - Libras	DCIE	OB	30	30		60	2	1		3
FCH 425 - Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia	DFCH	OB	45	60		105	3	2		5
Optativa I	DFCH	OP	60			60	4			4
FCH 138 – Psicologia Geral	DFCH	OB	60			60	4			4
Metodologia da Pesquisa em Filosofia	DFCH	OB	45	60		105	3	2		5
SUBTOTAL			660	150		270	44	5		49
TOTAL GERAL			810				49			

Grupo II – Conteúdos específicos: Fundamentação Teórica-Conceitual em Filosofia

TÓPICOS	Depto	Nat	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			
			T	P	E	Total	T	P	E	Total
Introdução aos estudos filosóficos	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Antiga I	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Antiga II	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Medieval I	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Medieval II	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Moderna I	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Moderna II	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia contemporânea I	DFCH	OB	60			60	4			4
História da Filosofia Contemporânea II	DFCH	OB	60			60	4			4
Problemas Metafísicos	DFCH	OB	60			60	4			4
Ética I	DFCH	OB	60			60	4			4
Ética II	DFCH	OB	60			60	4			4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

CÓDIGO ATPA	Carga Horária Total			Créditos							
	200			-							
Lógica I	DFCH	OB	60			60	4				4
Lógica II	DFCH	OB	60			60	4				4
Teoria do Conhecimento I	DFCH	OB	60			60	4				4
Teoria do Conhecimento II	DFCH	OB	60			60	4				4
Filosofia Política	DFCH	OB	60			60	4				4
Estética	DFCH	OB	60			60	4				4
Filosofia da Ciência	DFCH	OB	60			60	4				4
Filosofia da Linguagem	DFCH	OB	60			60	4				4
Hermenêutica	DFCH	OB	60			60	4				4
Trabalho de Conclusão de Curso	DFCH	OB	60			60	4				4
Propedêutica à Leitura Filosófica	DFCH	OB	60			60	4				4
Propedêutica à Escrita Filosófica	DFCH	OB	60			60	4				4
Optativa II	DFCH	OP	60			60	4				4
Optativa III	DFCH	OP	60			60	4				4
Optativa IV	DFCH	OP	60			60	4				4
TOTAL GERAL			1620			1620	108				108

Grupo III – Prática Pedagógica e Estágios

TÓPICOS	Depto	Nat	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			
			T	P	E	Total	T	P	E	Total
Laboratório Ensino de Filosofia I	DFCH	OB	15	90		105	01	03		04
Laboratório Ensino de Filosofia II	DFCH	OB	15	90		105	01	03		04
Laboratório Ensino de Filosofia III	DFCH	OB	15	90		105	01	03		04
Laboratório Ensino de Filosofia IV	DFCH	OB	15	90		105	01	03		04
Estágio Supervisionado Obrigatório I	DFCH	OB		90		90			02	02
Estágio Supervisionado Obrigatório II	DFCH	OB		90		90			02	02
Estágio Supervisionado Obrigatório III	DFCH	OB		90		90			02	02
Estágio Supervisionado Obrigatório VI	DFCH	OB		135		135			03	03
SUBTOTAL			60	765		825	04	12	9	25
TOTAL GERAL						825			25	

Grupo IV – Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA)

Art. 6º - Os conteúdos dos grupos são representados por 47



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

disciplinas distribuídas ao longo de oito semestres a fim de garantir ao discente as competências dispostas no Art. 1º, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 4 – Oferta das disciplinas por semestre letivo, carga horária e creditação:

PRIMEIRO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
FCH163	Introdução aos Estudos Filosóficos	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH145	História da Filosofia Antiga I	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Propedêutica à Leitura Filosófica	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Sociologia da Educação	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH151	Lógica I	DFCH	OB	60			60	04			04	
	História da Educação	DCIE	OB	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				360			360	24			24	

SEGUNDO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
	Propedêutica à Escrita Filosófica	DFCH	OB	60			60	04			04	
	História da Filosofia Antiga II	DFCH	OB	60			60	04			04	História Filosofia Antiga I
	Currículo	DCIE	OB	30	30		60	02	1		03	
FCH152	Lógica II	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Psicologia e Educação	DFCH	OB	60			60	04			04	
LTA354	Libras	DLA	OB	30	30		60	02	1		03	
SOMATÓRIO				300	60		360	24	2		26	

TERCEIRO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
FCH153	Problemas Metafísicos	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH146	História da Filosofia Medieval I	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Didática	DCIE	OB	30	30		60	02	1		03	
	Políticas Públicas e Legislação da Educação	DCIE	OB	30	30		60	02	1		03	
	Laboratório de Ensino de Filosofia I	DFCH	OB	15	90		105	01	3		04	
	OPTATIVA I	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				255	150		405	17	5		22	

QUARTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
	História da Filosofia Medieval II	DFCH	OB	60			60	04			04	História da Filosofia Medieval I
FCH1	Estética	DFCH	OB	60			60	04			04	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

56												
FCH161	Teoria do Conhecimento I	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Filosofia da Educação	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Laboratório de Ensino de Filosofia II	DFCH	OB	15	90		105	01	3		04	Laboratório de Ensino de Filosofia I
	OPTATIVA II	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				315	90		405	21	3		24	

QUINTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
FCH147	História da Filosofia Moderna I	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH162	Teoria do Conhecimento II	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH242	Estágio Supervisionado I	DFCH	ES			90	90			2	02	
FCH158	Filosofia Política	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Laboratório de Ensino de Filosofia III	DFCH	OB	15	90		105	01	3		04	Laboratório de Ensino de Filosofia II
	Metodologia do Ensino e da Investigação Filosófica	DFCH	OB	45	60		105	03	2		05	
SOMATÓRIO				240	150	90	480	16	5	2	23	

SEXTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
FCH148	História da Filosofia Moderna II	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH159	Filosofia da Ciência	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Metodologia da Pesquisa em Filosofia	DFCH	OB	45	60		105	03	02		05	
FCH243	Estágio Supervisionado II	DFCH	ES			90	90			2	02	Estágio Supervisionado I
	Laboratório de Ensino de Filosofia IV	DFCH	OB	15	90		105	01	3		04	Laboratório de Ensino III
	Optativa III	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				240	150	90	480	16	5	2	23	

SÉTIMO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
FCH149	História da Filosofia Contemporânea I	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH155	Ética I	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH430	Trabalho de Conclusão de Curso	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Estágio Supervisionado III	DFCH	ES			90	90			2	02	Estágio Supervisionado II
	Psicologia Geral	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Optativa IV	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				300		90	390	20		2	22	

OITAVO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

FCH150	História da Filosofia Contemporânea II	DFCH	OB	60			60	04			04	História da Filosofia Contemporânea I
	Ética II	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH157	Filosofia da Linguagem	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH188	Hermenêutica	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Estágio Supervisionado IV	DFCH	ES			135	135		3		03	Estágio Supervisionado III
SOMATÓRIO						240	135	375	16		3	19

Art. 7º - Será exigido ao discente, para integralização da carga horária do curso, o cumprimento de pelo menos quatro (4) disciplinas optativas, sendo que, uma dessas deve ser, necessariamente, Teorias do Conhecimento e da Aprendizagem (DFCH), Educação e Sociedade (DCIE) ou Tecnologias Educacionais (DCIE), a fim de integralizar a carga horária do Grupo I – Conteúdos Pedagógicos, acima especificados.

Quadro 5 – Disciplinas Optativas

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				
				T	P	E	Total	T	P	E	Total	
LTA182	Língua Estrangeira Instrumental - Francês	DLA	OP	60			60	04			04	
FCH182	Tópicos Especiais em Filosofia	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Teoria do Conhecimento e Aprendizagem	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Antropologia Filosófica	DFCH	OP	60			60	04			04	
FCH178	Tópicos Especiais em Filosofia Antiga	DFCH	OP	60			60	04			04	
FCH179	Tópicos Especiais em Filosofia Medieval	DFCH	OP	60			60	04			04	
FCH180	Tópicos Especiais em Filosofia Moderna	DFCH	OP	60			60	04			04	
FCH182	Tópicos Especiais em Filosofia Contemporânea	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Filosofia Jurídica		OP	60			60	04			04	
FCH424	Tópicos Especiais em Teoria do Conhecimento	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Sociologia Jurídica	DFCH	OP	60			60	04			04	
LTA001	História da Arte	DLA	OP	60			60	04			04	
	Educação e Sociedade	DCIE	OP	60			60	04			04	
	Tecnologias Educacionais	DCIE	OP	60			60	04			04	
FCH175	Filosofia da História	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Estética	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Ética	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Metafísica	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Filosofia da Ciência	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Tópicos Especiais em Filosofia Política	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Filosofia da Religião	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Filosofia da Cultura	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Filosofia Latino-Americana	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Filosofia da Mente	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Teoria das Ciências Humanas	DFCH	OP	60			60	04			04	
	Mulheres na Filosofia	DFCH	OP	60			60	04			04	

Art. 8º - Para cumprimento da carga horária das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA), o discente deverá realizar, ao longo do curso, um mínimo de 200 (duzentas) horas, conforme norma específica, conforme barema abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Atividades desenvolvidas	Horas válidas como atividade complementar	CH/máxima
Participação em atividades de extensão na condição de bolsista ou voluntário.	20	80
Participação em palestras, seminários, congressos e eventos de natureza acadêmica e profissional (inclusive apresentação de trabalho de conclusão de curso)	1 hora de atividade = 1 hora de atividade complementar	100 horas
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica	5 horas por apresentação	100 horas
Disciplinas extracurriculares cursadas com aprovação.	C/H da disciplina	60
Curso de extensão e aperfeiçoamento realizados na UESC ou em outra IES reconhecida pelo MEC, bem como por instituições da sociedade civil organizada, devidamente reconhecidas.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar	100 horas
Participação voluntária em projetos de pesquisa e de extensão desenvolvidos pela UESC	2 horas de atividades = 1 hora de atividade complementar	100 horas
Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou co-autor.	40 horas por livro, 40 horas por publicação em revista indexada, 20 horas por publicação de capítulo de livro ou em anais, 5 horas por publicação em revista especializada, mas não indexada.	100 horas
Estágio extracurricular legalmente constituído.	30 horas por semestre	60 horas
Participação em atividade de iniciação científica e ou grupos de estudos	30 horas por semestre	100 horas
Atuação como monitor	30 horas por semestre	100 horas
Participação em oficinas temáticas sobre filosofia, ensino de filosofia, avaliação da aprendizagem em filosofia e áreas afins.	30 horas por semestre	60 horas
Participação em projeto de iniciação à Docência, projetos de ensino, residência docente e atividades afins.	30 horas por semestre	100
Representação estudantil no Departamento e/ou no Colegiado Escolar	20 horas por semestre	60
Atuação voluntária em espaços escolares e não escolares voltados para a área de filosofia, ensino de filosofia, avaliação da aprendizagem em filosofia, educação e áreas afins	20 horas por semestre	60

Parágrafo único: Para o aproveitamento da carga horária das ATPA o licenciando deverá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, o pedido de apreciação do Colegiado do Curso de Filosofia com os devidos documentos comprobatórios anexados das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA). Para aproveitamento das atividades realizadas em espaços não escolares, essas instituições deverão ser legalmente reconhecidas. Casos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

omissos serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regimento da UESC e do Colegiado do Curso de Filosofia.

Art. 9º - Os discentes ingressantes a partir da implementação do novo projeto pedagógico curricular em **2023.1**, por qualquer modalidade de matrícula, ficarão obrigados ao cumprimento do currículo proposto pelo presente projeto acadêmico. Os discentes ingressantes até o semestre **2022.2**, por qualquer modalidade de matrícula, estarão sujeitos às seguintes regras de adaptação:

I. Estudantes que tenham cursado 50% ou mais da carga horária do currículo em vigência, terão assegurado o direito à conclusão do curso por aquele currículo até o **segundo período de 2024**. Caso não integralizem, migrarão automaticamente para o currículo proposto. Após o prazo estabelecido o Colegiado procederá a extinção do currículo, deixando de ofertar as disciplinas dos mesmos.

Situação atual (segundo período de 2021) em dados:

Discentes	Quantitativo	Porcentagem
Ativos	211	100%
Cursaram acima de 50%	78	36,96 %
Cursaram abaixo de 50%	133	63,04%

II. Estudantes que tenham cursado menos de 50% da carga horária do currículo em vigência deverão, obrigatoriamente, migrar para o currículo aprovado por esta Resolução;

III. Estudantes que tenham cursado 50% ou mais da carga horária do currículo em vigência e queiram migrar para o currículo aprovado por esta Resolução, deverão requerer ao Colegiado do curso. A opção por migrar não é reversível.

IV. A migração far-se-á mediante aproveitamento das disciplinas optativas e obrigatórias cursadas no currículo anterior, de acordo com o quadro de equivalência curricular a seguir:

V.

Quadro 6 - Equivalência das disciplinas obrigatórias e optativas entre o currículo atual e proposto

Currículo Atual	C/H	CR	Currículo Proposto	C/H	CR
Organização do trabalho escolar I	60	04	Didática	60	04
Organização do trabalho escolar II	60	04	Currículo	60	04
Propedêutica à leitura e escrita filosóficas	60	04	Propedêutica à leitura filosófica	60	04
Educação e tecnologia	60	04	Optativa I – Tecnologias educacionais	60	04
Avaliação educacional	60	04	Optativa II – Educação e Sociedade	60	04
Sem equivalência			Hermenêutica	60	04
Sem equivalência			Propedêutica à escrita filosófica	60	04
Sem equivalência			História da educação	60	04
Sem equivalência			Sociologia da educação	60	04
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia I	105	5
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia II	105	5
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia III	105	5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia IV	105	5
Sem equivalência			Ética II	60	4

Art. 10 - Os casos omissos em relação ao quadro de equivalências serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UESC, através do CONSEPE e do Colegiado do Curso de Filosofia.

Art. 11 - O Estágio Curricular Supervisionado em Filosofia está em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor referente à formação de professores no âmbito nacional: a Lei 9.394/96; as Resoluções CNE/CP, nº 1 e 2/2002; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Filosofia: Resolução CNE/CES 12/2002; a Lei de Estágio nº 11.788/2008; a Resolução CNE nº. 02, de 20 de dezembro de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Atende também a Resolução CONSEPE nº 16 de 2008 que aprova o regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório dos cursos de Licenciatura da UESC e a Resolução CONSEPE nº 92 de 2011 que regulamenta o estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Filosofia da UESC.

Art. 12º - O Trabalho de Conclusão de Curso na sua fase de projeto de pesquisa será elaborado com a participação do professor da disciplina FCH 430 – Trabalho de Conclusão do Curso e posteriormente, na fase de execução, será acompanhado pelo professor orientador, escolhido conforme Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso De Licenciatura Em Filosofia aprovado pela Resolução CONSEPE nº N° 08/2004.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UESC, através do CONSEPE e do Colegiado.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as RESOLUÇÕES ANTERIORES.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de novembro de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 31/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 158ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, contidas na Resolução CNE nº02, de 20 de Dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação),

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 50/2021 que reformulou o Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma indicada pelos parágrafos seguintes:

§ 1º - O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte configuração no Quadro 4:

Quadro 4 – Oferta das disciplinas por semestre letivo, carga horária e creditação:

PRIMEIRO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CREDITOS				Pré-requisito				
				T	P	Acex	Total	T	P	E	Total	
FCH163	Introdução aos Estudos Filosóficos	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH145	História da Filosofia Antiga I	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH 783	Propedêutica à Leitura Filosófica	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH 309	Sociologia da Educação	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH151	Lógica I	DFCH	OB	60			60	04			04	
CIE 552	História da Educação	DCIE	OB	60		10	60	04			04	
SOMATÓRIO				360		10	360	24			24	



SEGUNDO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CRÉDITOS			Pré-requisito				
				T	P	Total	T	P	E	Total	
FCH 784	Propedêutica à Escrita Filosófica	DFCH	OB	60		60	04			04	
	História da Filosofia Antiga II	DFCH	OB	60		60	04			04	História Filosofia Antiga I
	Currículo	DCIE	OB	30	30	60	02	1		03	
FCH152	Lógica II	DFCH	OB	60		60	04			04	
FCH092	Psicologia e Educação	DFCH	OB	60		60	04			04	
LTA354	Libras	DLA	OB	30	30	60	02	1		03	
SOMATÓRIO				300	60	360	24	2		26	

TERCEIRO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	Acex	Total	T	P	E	Total	
FCH153	Problemas Metafísicos	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH146	História da Filosofia Medieval I	DFCH	OB	60			60	04			04	
CIE 003	Didática	DCIE	OB	30	30		60	02	1		03	
CIE 062	Políticas Públicas e Legislação da Educação	DCIE	OB	30	30	10	60	02	1		03	
FCH 785	Laboratório de Ensino de Filosofia I	DFCH	OB	15	90	60	105	01	3		04	
	OPTATIVA I	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				255	150	70	405	17	5		22	

QUARTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	Acex	Total	T	P	E	Total	
	História da Filosofia Medieval II	DFCH	OB	60			60	04			04	História da Filosofia Medieval I
FCH156	Estética	DFCH	OB	60		10	60	04			04	
FCH161	Teoria do Conhecimento I	DFCH	OB	60			60	04			04	
FCH 160	Filosofia da Educação	DFCH	OB	60			60	04			04	
	Laboratório de Ensino de Filosofia II	DFCH	OB	15	90	60	105	01	3		04	Laboratório de Ensino de Filosofia I
	OPTATIVA II	DFCH	OP	60			60	04			04	
SOMATÓRIO				315	90	70	405	21	3		24	



QUINTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Acex	Total	T	P	E	Total	
FCH147	História da Filosofia Moderna I	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH162	Teoria do Conhecimento II	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH242	Estágio Supervisionado em Filosofia I	DFCH	ES			90		90			2	02	
FCH158	Filosofia Política	DFCH	OB	60			10	60	04			04	
	Laboratório de Ensino de Filosofia III	DFCH	OB	15	90		60	105	01	3		04	Laboratório de Ensino de Filosofia II
FCH 789	Metodologia do Ensino e da Investigação Filosófica	DFCH	OB	45	60		50	105	03	2		05	
SOMATÓRIO				240	150	90	120	480	16	5	2	23	

SEXTO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Acex	Total	T	P	E	Total	
FCH148	História da Filosofia Moderna II	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH159	Filosofia da Ciência	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH 790	Metodologia da Pesquisa em Filosofia	DFCH	OB	45	60			105	03	02		05	
FCH243	Estágio Supervisionado em Filosofia II	DFCH	ES			90		90			2	02	Estágio Supervisionado em Filosofia I
	Laboratório de Ensino de Filosofia IV	DFCH	OB	15	90		60	105	01	3		04	Laboratório de Ensino III
	Optativa III	DFCH	OP	60				60	04			04	
SOMATÓRIO				240	150	90	60	480	16	5	2	23	

SÉTIMO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				Pré-requisito
				T	P	E	Acex	Total	T	P	E	Total	
FCH149	História da Filosofia Contemporânea I	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH155	Ética I	DFCH	OB	60			10	60	04			04	
FCH430	Trabalho de Conclusão de Curso	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH 428	Estágio Supervisionado em Filosofia III	DFCH	ES			90		90			2	02	Estágio Supervisionado em Filosofia II
FCH 183	Psicologia Geral	DFCH	OB	60				60	04			04	
	Optativa IV	DFCH	OP	60				60	04			04	
SOMATÓRIO				300		90	10	390	20		2	22	



OITAVO SEMESTRE

CODIGO	DISCIPLINAS	DEPT.	NAT.	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				Pré-requisito	
				T	P	E	Acex	Total	T	P	E		Total
FCH150	História da Filosofia Contemporânea II	DFCH	OB	60				60	04			04	História da Filosofia Contemporânea I
FCH 794	Ética II	DFCH	OB	60			10	60	04			04	
FCH157	Filosofia da Linguagem	DFCH	OB	60				60	04			04	
FCH188	Hermenêutica	DFCH	OB	60				60	04			04	
	Estágio Supervisionado em Filosofia IV	DFCH	ES			135		135			3	03	Estágio Supervisionado em Filosofia III
SOMATÓRIO				240		135	10	375	16		3	19	

§ 2º- O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte configuração no Quadro 6:

Quadro 6 - Equivalência das disciplinas obrigatórias e optativas entre o currículo atual e proposto:

Currículo Atual	C/H	CR	Currículo Proposto	C/H	CR
Organização do trabalho escolar I	60	04	Didática	60	04
Organização do trabalho escolar II	60	04	Currículo	60	04
Propedêutica à leitura e escrita filosóficas	60	04	Propedêutica à leitura filosófica	60	04
Ética	60	04	Ética I	60	04
Filosofia e Educação	60	04	Filosofia da Educação	60	04
Problemas Metafísicos	60	04	Problemas Metafísicos I	60	04
Metodologia da Pesquisa em Filosofia	60	04	Metodologia da Pesquisa em Filosofia	105	05
Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia	60	04	Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia		
Educação e tecnologia	60	04	Optativa I – Tecnologias educacionais	60	04
Avaliação educacional	60	04	Optativa II – Educação e Sociedade	60	04
Sem equivalência			Hermenêutica	60	04
Sem equivalência			Propedêutica à escrita filosófica	60	04
Sem equivalência			História da educação	60	04
Sem equivalência			Sociologia da educação	60	04
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia I	105	05
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia II	105	05
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia III	105	05
Sem equivalência			Laboratório do ensino de filosofia IV	105	05
Sem equivalência			Ética II	60	04



E a inclusão do **Quadro 7** - Equivalência das disciplinas obrigatórias e optativas entre o currículo atual e proposto com a inserção curricular da extensão:

Currículo Atual	C/H	CR	Currículo Proposto	C/H	ACex	CR
Estética	60	04	Estética	60	10	04
Filosofia Política	60	04	Filosofia Política	60	10	04
Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia	60	04	Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia	105	50	05
Ética	60	04	Ética I	60	10	04
Sem equivalência			Ética II	60	10	04
Sem equivalência	60	04	História da Educação	60	10	04
Políticas Públicas e Legislação	60	04	Políticas Públicas e Legislação	60	10	04

§ 3 – Alterar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso no Art.

12º que passa a ser:

Art.º 12. O Trabalho de Conclusão de Curso na sua fase de projeto de pesquisa será elaborado com a participação do professor da disciplina FCH 430 – Trabalho de Conclusão do Curso e posteriormente, na fase de execução, será acompanhado pelo professor orientador, escolhido conforme Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso De Licenciatura Em Filosofia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de dezembro de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE nº 31/2022
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

TÍTULO I
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), requisito indispensável à integralização curricular.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso, atividade curricular integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Filosofia, de caráter obrigatório, tem por objetivo proporcionar ao estudante o envolvimento e a capacidade de produção científica dos alunos, importante para o desenvolvimento da ciência, da inovação e da socialização de conhecimentos que contribuam para compreensão da produção filosófica e do seu ensino no âmbito da Educação Básica e Superior.

Art. 3º. O TCC será elaborado individual, consistindo na sistematização, registros e apresentação de conhecimentos científicos e técnico, produzidos na área do curso de licenciatura, resultado de projeto de pesquisa, ensino e extensão.

Art. 4º - A disciplina Trabalho de Conclusão do Curso somente poderá ser cursada após aprovação na disciplina Metodologia da Pesquisa em Filosofia

Art. 5º. Ao cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa em Filosofia o aluno entregará formulário específico, com a indicação e aceite do seu Orientador, no prazo estabelecido pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão de Curso compreenderá as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho com o envolvimento do professor orientador sob a supervisão do Colegiado do Curso de Filosofia.



TÍTULO II
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. No Curso de Licenciatura de Filosofia da UESC, são consideradas as seguintes modalidades de TCC;

- a) Artigo Científico e/ou ensaios com publicação em revista indexada de até 3 (três) anos.
- b) Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial e publicação de até 3 (três) anos.
- c) Resumo Expandido ou Artigo completo de trabalho apresentados em Congressos, Encontros ou eventos científicos, elaborados e publicados no processo de realização do curso, devidamente reconhecidos e aprovados pelo Colegiado do Curso.
- d) Produção de materiais didáticos para utilização na Educação Básica vinculados às disciplinas que contemplam as atividades de prática de ensino, PIBID e Residência Pedagógica.
- e) Monografia.

Parágrafo Único - A escolha de uma das modalidades de TCC, prevista no Art. 7º dessa Resolução, necessariamente deverá ser acompanhada de apresentação e avaliada por docentes do ensino superior, mediante a formação da banca examinadora, composta por 3 (três) docentes. No caso das modalidades A,B,C e D será necessário o parecer favorável do professor da disciplina de TCC, para encaminhar os respectivos trabalhos à avaliação da banca.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA

Art. 8º. Ao Colegiado do Curso de Filosofia compete:

- I. homologar o nome do professor orientador indicado pelo aluno, em formulário próprio, e o esboço inicial do seu projeto, isto é, tema mais objeto;
- II. acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão do Curso;
- III. organizar o seminário para apresentação do trabalho;
- IV. divulgar a apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- V. enviar para a Biblioteca Central da UESC, no formato digital, os Trabalhos;
- VI emitir certificado para os orientadores de TCC e membros da Banca Examinadora;



- VI. colaborar, sempre que necessário, com o Professor Orientador, acerca dos contatos com instituições públicas, privadas e de terceiro setor a fim de viabilizar o acesso ao material bibliográfico para a pesquisa, durante a elaboração do trabalho;
- VII. marcar nova data, no limite de 10 dias, quando solicitado pelo discente nova data de depósito do TCC.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

Art. 9º. Os professores das disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão do Curso, serão indicados pelo Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, e a eles compete, respectivamente:

Metodologia da Pesquisa em Filosofia:

- I – definição do tema de pesquisa;
- II – identificação;
- III - localização e prospecção das fontes;
- IV - levantamento bibliográfico;
- V - elaboração do projeto.

Trabalho de Conclusão de Curso

- I - coordenar as atividades de orientação e dos trabalhos produzidos pelos alunos da disciplina;
- II – elaborar um calendário das atividades referente ao desenvolvimento do trabalho de conclusão;
- III – convidar, sempre que necessário, os professores orientadores dos alunos matriculados na disciplina, para discussão em sala;

SEÇÃO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 - Cada professor poderá orientar, simultaneamente e preferencialmente, 5 (cinco) trabalhos finais por semestre letivo.

- Os professores orientadores serão, obrigatoriamente, do quadro docente da UESC.

§ 1º - Cada aluno deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do orientador.

§ 2º - O Colegiado do Curso permitirá, desde que de acordo com o orientador, a co-orientação por docentes de outras instituições de ensino superior, desde que não incorra em ônus para a UESC.



§ 3º Em caso de impedimentos legais e eventuais (licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para capacitação e outros) do orientador caberá ao Colegiado do Curso a indicação de um novo orientador, ouvidas ambas as partes.

Art. 11 - Ao escolher o seu orientador, o aluno deverá, para esse efeito, realizar convite formal, acompanhado do pré-projeto, elaborado durante o semestre em que cursou a disciplina Metodologia da Pesquisa em Filosofia sob a orientação do professor da referida disciplina.

Art. 12 - São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientado;
- IV. diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do licenciando e orientá-lo na busca de soluções;
- V. atuar com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VI. manter o docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão do Curso e a Coordenação do Colegiado informados oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar dos mesmos, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do licenciando;
- VII. solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientado.

Art. 13 - O Professor Orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados.

Parágrafo Único. Para tanto deverá comunicar, de forma escrita, ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o caso, ao aluno por ele orientado e ao Colegiado do Curso de Filosofia, para que o aluno e o Colegiado do Curso apresentem o nome de um novo orientador.

Art. 14 - O aluno poderá solicitar, por iniciativa própria, ao Colegiado do Curso de Filosofia e aos professores da disciplina acima referida, conforme sua matrícula, substituição de seu orientador, desde que justifique suas razões por escrito.

Art. 15 - É permitido ao aluno ter um co-orientador, mediante aprovação do orientador, de forma expressa, na ficha de orientação.

]

TITULO III SEÇÃO I DA ELABORAÇÃO DO TCC



Art. 16 - O TCC, elaborado na forma definida no Art.7º, deverá atender às normas técnicas contidas no manual da UESC para a redação de trabalhos acadêmicos ou às normas correspondentes da publicação.

Art. 17 - Os TCCs que envolvam seres humanos, como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UESC.

SEÇÃO II DA CONCLUSÃO DO TCC

Art. 18 - A Banca Examinadora será composta pelo orientador como presidente e dois membros efetivos para sua avaliação.

Art. 19 - Constituída a Banca Examinadora, o licenciando encaminhará para cada membro, um exemplar ou material referente ao TCC, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antecedentes à data de avaliação.

TÍTULO IV

SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO

Art. 20 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será feita por uma banca formada pelo orientador e por 2 (dois) professores da UESC indicados pelo orientador e seu orientando.

Art.21 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- II. normas da ABNT;
- III. relevância e coerência filosófica no trato da questão;
- IV. clareza e precisão vocabular.

Art. 22 - O depósito do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser feito sob a forma de 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) destinado ao Professor Orientador e as outras duas cópias aos demais avaliadores; após a avaliação da Banca e aprovada as possíveis correções, 1(um) exemplar, em formato digital será encaminhado ao Colegiado do Curso para envio à Biblioteca Central da UESC.

Art. 23 - Caso o TCC seja reprovado, o licenciando deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.



Art. 24 - Aprovado o TCC com alterações, o acadêmico deverá promover, no prazo de 30 dias, as correções e entregá-las ao Colegiado do Curso ou ao responsável pela disciplina TCC, com a declaração do orientador de que as mesmas foram devidamente efetuadas.

Art. 25 - O registro de aprovação no TCC é de responsabilidade do professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O aluno que não depositar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo fixado deverá requerer, com a devida justificativa, nova data de entrega ao Colegiado do Curso de Filosofia, até 72 (setenta e duas) horas após a data oficial, devendo o Colegiado marcar nova data, no limite máximo de 10 (dez) dias.

TÍTULO IV

SEÇÃO I

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS

Art. 26 - Além dos previstos nas normas internas da UESC e nas leis pertinentes, são direitos dos alunos matriculados nas disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;
- II. ser orientado por um professor na realização do seu TCC;
- III. conhecer a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. ser previamente informado sobre o prazo para entrega do TCC;

Art. 27 - Além dos previstos nas normas internas da Universidade e nas leis pertinentes, são deveres do aluno matriculado nas disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. cumprir este regulamento;
- II. cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia, Trabalho de Conclusão de Curso e pelo Professor Orientador;
- III. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.



SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Filosofia, ouvidos os professores das disciplinas Metodologia da Pesquisa em Filosofia e Trabalho de Conclusão de Curso, o Professor Orientador e o orientando.

Art. 29º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO CONSEPE nº 32/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSEPE nº 16/2022, e o deliberado na 158ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a inserção de 350 horas de Ação Curricular de Extensão (ACEx) no Currículo do Curso de Graduação em Filosofia, a partir de 2023.1, correspondendo a 10% da carga horária total do curso de 3455 horas

Art. 2º – A inserção da carga horária referida no *caput* do Art. 1º ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Aproveitamento da carga horária parcial do (s) Componente(s) Curricular(es) para a carga horária de extensão.

Cód.	Componente Curricular	CH	CH EX
	Laboratório de Ensino de Filosofia I	105	60
	Laboratório de Ensino de Filosofia II	105	60
	Laboratório de Ensino de Filosofia III	105	60
	Laboratório de Ensino de Filosofia IV	105	60
	História da Educação	60	10
	Políticas Públicas e Legislação	60	10
	Estética	60	10
	Filosofia Política	60	10
	Ética I	60	10
	Ética II	60	10
	Metodologia do Ensino e da Investigação em Filosofia	105	50
Total			350

Art. 3º - O discente que ingressou em semestres anteriores a 2023.1, tanto do currículo anterior – que será extinto no segundo semestre de 2024 (ver Resolução CONSEPE nº 50/2021), ou que migrou para o currículo atual em 2023.1, deverá, obrigatoriamente, cumprir a carga horária de extensão da (s) disciplina (s) em que se matricular. Contudo, a fim de colação de grau, esses discentes não estão obrigados a cumprir a carga horária total de 350 horas de extensão.



§ 1º O Discente ingressante 2023.1 estão obrigados, conforme Resolução nº 16/2022, a cumprir a carga horária total de 350 horas para colação de grau. O Discente que ingressou em 2020.1 ou em 2021.1, que abandonou, trancou ou realizou matrícula institucional, no retorno será matriculado (a) no currículo (2023.1) com inserção da carga horária de extensão e, portanto, também obrigatoriamente, deverão cumprir as 350 horas extensionista.

Art. 4º - As disciplinas selecionadas para o exercício da extensão no Curso de Filosofia apresentam um caráter pragmático e, desse modo, apresentam várias possibilidades de abordagens com a comunidade, contribuindo para uma formação cidadã em diversos âmbitos da sociedade. Objetiva cumprir seu papel social com temas contemporâneos e urgentes para uma formação humanística, numa leitura filosófica e pedagógica.

Art. 5º - O acompanhamento das atividades de extensão será de responsabilidade dos docentes que ministrarão as respectivas disciplinas com o componente extensionista e serão avaliadas pela comissão permanente de avaliação (CPA) devidamente constituída e estabelecida no PPC do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 5º - Situações omissas relacionadas à inserção curricular da extensão, serão analisadas e deliberadas pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de dezembro de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**

